

ATO Nº 700/2023 SGP**SEI Nº 00003493-36.2023.8.17.8017****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:**

Conceder aposentadoria a **DILÊNIA FERREIRA BARBOSA**, matrícula nº 1490281, no cargo de Analista Judiciário -Função ADM- APJ, Classe III, P15, com fundamento no com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de **27.02.2023**.

Recife, 27 de fevereiro de 2023

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

ATOS DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 701/23-SGP – exonerar, a pedido, LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula 187985-5, do cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, da Comarca de João Alfredo/VU.

Nº 702/23-SGP – nomear JUAN DIEGO DE SOUSA OLIVEIRA SANTOS, no cargo, em comissão, de Assessor de Magistrado, Símbolo APJC, na Comarca de João Alfredo/VU.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 705/23-SGP – nomear RAFAELLA MAYANA ALVES ALMEIDA CARDINS (classificação 14), para o cargo, efetivo, de Técnico Judiciário/ Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 07/Agreste Setentrional), com lotação na Comarca de Bom Jardim/Vara Única.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 153, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**EMENTA** : Dispõe sobre a reestruturação do 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco (1º CR).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO , no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de sempre perseguir a aplicação dos princípios basilares da Administração Pública presentes no Art. 37 da Constituição Federal, mais notadamente quanto à eficiência.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar esforços para reduzir o tempo médio de duração e o acervo de processos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 478 de 12/12/2022, deste Tribunal de Justiça que dispõe sobre a reestruturação dos órgãos integrantes do sistema de Juizados Especiais do Estado de Pernambuco, em especial do 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco (1º CR);

CONSIDERANDO a sessão do Pleno deste Tribunal de Justiça, realizada no dia 13/02/2023, na qual foi realizada a escolha dos novos membros do 1º CR, nos termos da referida Resolução n. 478; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n. 409, de 18/05/2018, deste Tribunal de Justiça, que trata do Regimento Interno dos Colégios e Turmas Recursais do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º. O 1º Colégio Recursal do Estado de Pernambuco (1º CR), com sede no Fórum Benildes de Souza Ribeiro, a partir do dia 1º/03/2023, compor-se-á e atuará nos termos do disposto na Resolução n. 478, de 12/12/2022, deste Tribunal de Justiça.

Art. 2º. O 1º CR funcionará das 07h00 às 19h00, em dois turnos.

Parágrafo único. O turno da manhã compreende o período das 07h00 às 13h00 e o da tarde, das 13h00 às 19h00.

Art. 3º. A composição das duas Turmas Recursais, definida pelo Pleno deste Tribunal de Justiça em sessão extraordinária realizada aos 13/02/2023, é a constante no Anexo Único deste Ato.

§1º A atuação das Turmas a que se refere o *caput* será regrada pelo disposto na Resolução n. 409, de 18/05/2018, deste Tribunal de Justiça.

§2º. A 1ª Turma Recursal funcionará no turno da manhã, sob a presidência do Juiz Abelardo Tadeu da Silva Santos.

§3º. A 2ª Turma Recursal funcionará no turno da tarde, sob a presidência da Juíza Patrícia Rodrigues Ramos Galvão.

Art. 4º. O 1º CR funcionará nos termos e regime do Juízo 100% Digital, priorizando as audiências virtuais e por videoconferência, salvo nas hipóteses de exceções previstas na Resolução n. 481, de 22/11/2022, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Instrução Normativa Conjunta n. 02, de 16/02/2023, deste Tribunal de Justiça.

Art. 5º. Ficam designados como Presidente e Vice-Presidente do 1º CR, respectivamente, os magistrados: Abelardo Tadeu da Silva Santos e Haroldo Carneiro Leão, nos termos do artigo 5º da Resolução n. 409, de 18/05/2018, deste Tribunal de Justiça.

Art. 6º. O acervo de processos do 1º CR será distribuído de forma equitativa e aleatória dentre os 06 (seis) gabinetes das 1º e 2º Turmas Recursais.

Art. 7º. A Secretaria de Tecnologia de Informação deste Tribunal de Justiça adotará as providências necessárias no sentido de adequar os Sistemas PJe 2º grau e correlatos, dentre outros, a fim de garantir o funcionamento do 1º CR.

Art. 8º. Este Ato entrará em vigor em 1º/03/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ANEXO ÚNICO

1º TURMA RECURSAL	
ABELARDO TADEU DA SILVA SANTOS	PRESIDENTE
SERGIO JOSE VIEIRA LOPES	MEMBRO
SAULO SEBASTIAO DE OLIVEIRA FREIRE	MEMBRO
2º TURMA RECURSAL	
PATRICIA RODRIGUES RAMOS GALVAO	PRESIDENTE
KARINA ALBUQUERQUE ARAGÃO DE AMORIM	MEMBRO
HAROLDO CARNEIRO LEAO	MEMBRO

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe edição nº 37/2023, de 27.02.2023)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

Considerando o Plano de Reestruturação da Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais nas Comarcas de Paulista, Olinda, Camaragibe e Cabo de Santo Agostinho;

Considerando a solicitação contida no e-mail datado de 23/02/2023, do Exmo. Dr. José Faustino Macêdo de Souza Ferreira, Coordenador do Programa da Governança Diferenciada dos Executivos Fiscais na Comarca de Camaragibe;

RESOLVE:

Nº 160/2023–SEJU – PRORROGAR até 31/12/2023 a designação do Exmo. Dr. Rafael Sampaio Leite, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paulista, Matrícula nº 187.410-1, para atuar nas ações de execução fiscal e conexas, em tramitação na 3ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe, nos moldes dos Atos Conjunto nº 10, de 04/05/2020 (DJe de 05/05/2020), e nº 01, de 06/01/2023 (DJe 09/01/2023), com efeito retroativo ao dia 01/01/2023.

DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO
PRESIDENTE
ATO DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,

Nº 161/2023-SEJU – **RESOLVE:** Dispensar o Exmo. Dr. **Evandro de Melo Cabral**, Juiz de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca da Capital, Matrícula nº 164.965-5, do exercício cumulativo junto a 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a partir de 01/03/2023.